



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO N. 012/2013.

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica situado no Sítio Brum, encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 15.206,08 m² (quinze mil duzentos e seis vírgula oito metros quadrados), com um perímetro de 516,93m (quinhentos e dezesseis vírgula noventa e três metros).





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul, com a propriedade Colônia I; ao Leste, com a propriedade Colônia I e a Ferrovia e a Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, N 9034381,4310 m., E 192608,2150 m., deste, segue com azimute de 113° 10' 29,22" e distância de 98,5980 m., até o vértice P.02, de coordenadas N 9034342,6290 m., E 192698,8570 m., deste, segue com azimute de 183° 40' 49,29" e distância de 138,8063 m., até o vértice P.03, de coordenadas N 9034204,1090 m., E 192689,9470 m., deste, segue com azimute de 287° 36' 12,19" e distância de 80,3370 m., até o vértice P.04, de coordenadas N 9034228,4050 m., E 192613,3720 m., deste, segue com azimute de 336° 0' 50,83" e distância de 47,7526 m., até o vértice P.05, de coordenadas N 9034272,0340 m., E 192593,9600 m., deste, segue com azimute de 41° 20' 8,56" e distância de 23,1017 m., até o vértice P.06, de coordenadas N 9034289,3800 m., E 192609,2180 m., deste, segue com azimute de 315° 48' 47,00" e distância de 62,0400 m., até o vértice P.07, de coordenadas N 9034333,8670 m., E 192565,9760 m., deste, segue com azimute de 22° 53' 42,02" e distância de 21,3369 m., até o vértice P.08, de coordenadas N 9034353,5230 m., E 192574,2770 m., deste, segue com azimute de 38° 7' 33,01" e distância de 20,9138 m., até o vértice P.09, de coordenadas N 9034369,9750 m., E 192587,1890 m., deste, segue com azimute de 57° 8' 46,56" e distância de 14,1181 m., até o vértice P.10, de coordenadas N 9034377,6340 m., E 192599,0490 m., deste, segue com azimute de 67° 29' 53,88" e distância de 9,9213 m., até o vértice inicial P.01, fechando o perímetro.

Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a construção de uma Escola Municipal e de uma Academia de Saúde.

Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.





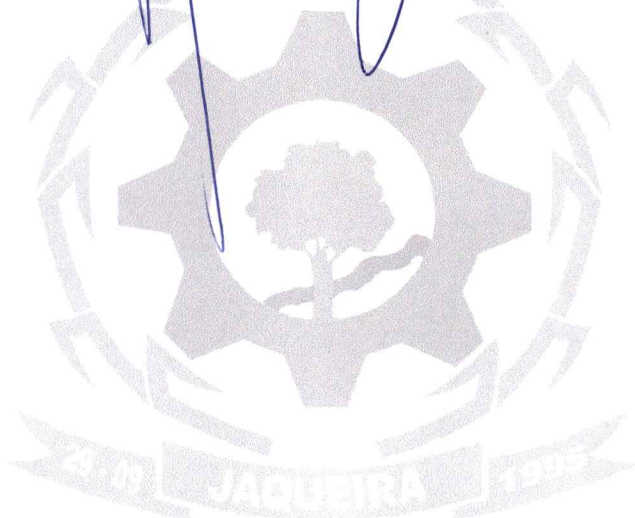
PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 27 de novembro de 2013.


MARIVALDO DA SILVA ANDRADE
- Prefeito -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/0ad/52-20230110134558.pdf>
assinado por: idUser 83